

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI MUNICIPAL Nº 4.389/2019.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

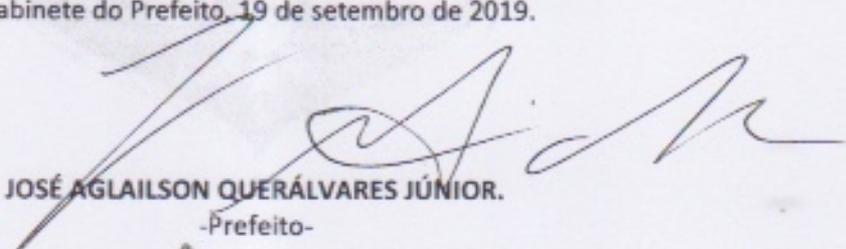
O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa doravante a denominar-se de RUA TRAVESSA ANTONIO LUIZ DE BRITO, a via pública está situada rua projetada no Loteamento Santana, no Bairro de Jardim Ipiranga neste município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como à respectiva comunicação de denominação ao departamento de tributação dessa administração pública municipal, ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, Compesa, Celpe, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data desta publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-